



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr-205-18-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DE
PASSO DE TORRES-SC 2018**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 18 de setembro a 05 de outubro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Formação de Guarda-vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2018/2019, na praia de Passo de Torres.

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Formação de Guarda Vidas Civil – CFGVC.

1.2 Local de funcionamento: as aulas teóricas serão ministradas na sala de aula da Sede do 2º/2º/3ª/4º BBM (Passo de Torres), localizada na Rod Prefeito João Luiz da Silva, nº 1214, Paraíso. As provas práticas serão realizadas em local a definir.

1.3 Período de realização: 29 de outubro a 30 de novembro de 2018, no horário das 08h00 às 12h20min.

1.4 Carga horária: 90 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular e orientar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de seleção e realizar o Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem possuir **atestado médico de aptidão física e mental** para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado.

3.2 Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato deverá nadar 500(quinhetos) metros, em estilo crawl, sem meios auxiliares de natação, num tempo inferior a 12(doze) minutos.

3.3 Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato masculino deverá: Correr 1600(mil e seiscentos) metros, em um tempo inferior a 8(oito) minutos.

3.4 Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato feminino deverá: Correr 1600(mil e seiscentos) metros, em um tempo inferior a 9(nove) minutos.

3.5 Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.6 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.7 Caso tenha trabalhado em praia que não seja a do Passo de Torres, deverá apresentar **declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2017/2018**, assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que

trabalhou.

3.8 Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais.

3.9 Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.5, 3.7 e 3.8 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente entre os dias **15 de outubro a 19 de outubro de 2018**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação automática do GVC.

3.10 Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

3.11 Realizar e apresentar resultado negativo de **exame toxicológico:** Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. Obs. O exame toxicológico será **realizado no dia 09 ou 10 de outubro de 2018, às 08h00 na sede do Corpo de Bombeiros Militar e seus custos serão arcados pelo candidato.**

3.12 O candidato do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a candidata do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

3.13 Serão considerados aptos, os candidatos que completarem os testes até o limite de tempo máximo estabelecidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

3.14 O critério de desempate em caso de número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso, será o de menor tempo na prova de natação. Persistindo o empate, será chamado o de maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES

4.1 O período de inscrições será **de 18 de setembro a 05 de outubro de 2018.**

4.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço: <https://goo.gl/forms/7Y7Lcrr1qdjFkYuJ2>. Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário e através de e-mail.

4.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até as 16h00 do dia 05 de outubro de 2018.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5 Todas as inscrições que não cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão indeferidas.

4.6 Será indeferido a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

4.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada por e-mail e no site até **as 18h00 do dia 08 de outubro de 2018.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será aplicado um teste de avaliação física, **que ocorrerá as 08h00 do dia 20 de outubro de 2018**, em local a confirmar, para selecionar os 50 melhores índices, levando-se em conta os índices da Portaria N° 474/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016. Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato deverá:

5.1.1 Nadar 500(quinhentos) metros, em estilo crawl, sem meios auxiliares de natação, num tempo inferior a 12(doze) minutos.

5.1.2 Correr 1600 (mil e seiscentos) metros em um tempo inferior a 8 (oito) minutos, para os candidatos do sexo masculino.

5.1.3 Correr 1600 (mil e seiscentos) metros, em um tempo inferior a 9 (nove) minutos, para as candidatas do sexo feminino.

5.2 Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudica do seu desempenho.

5.3 Não caberá recurso no teste de avaliação física.

5.4 Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados

pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

5.5 Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails e/ou contatos telefônicos repassados pelos candidatos na inscrição.

5.6 Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

5.7 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos;

a. Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física; e

b. Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho).

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da prova física, do exame toxicológico e a lista de aptos a realizar o curso de CFGVC de Passo de Torres, será divulgado exclusivamente ao candidato, a partir **das 18h00 do dia 23 de outubro de 2018**.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GVC

7.1 Os selecionados participarão do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis, **a ser realizada entre os dias 29 de outubro a 30 de novembro de 2018, no horário das 08h00 às 12h20min.**

7.2 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.3 O Curso de Formação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.8).

8.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.1).

8.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC).

8.1.5 Apresentar exame toxicológico negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 3.11).

8.1.6 Apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório), conforme Portaria Nº 478/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016.

8.1.7 Apresentar declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de formação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

9.3.2 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.3.3 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Cíveis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Cíveis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras, adquiridas com recursos próprios, e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Cíveis e Instruções de Ensino.

9.7 Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

9.8 Para mais esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail 4322ie@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (48) 3665-7770, das 13h00 às 18h00, em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 31 de agosto de 2018



JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM
Resp. p. Diretoria de Ensino do CBMSC